

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339
CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº. 008/2012

Autoriza viagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista a solicitação formulada pelos os vereadores:

RESOLVE:

Fica o vereador **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**, presidente do Legislativo de Icaraima, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, juntamente com os vereadores **AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, LUIZ DE CAIRES NEVES, ROBERTO RIVELINO NUNES**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril 2012, para participar do Seminário, Tema 01- A qualidade da comunicação nos trabalhos públicos: Tema 02 – Atos Obrigatórios e condutas proibidas na administração Pública, promovido pela NS treinamentos, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Acorsi, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 23

de abril de 2012.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

-Presidente-


LUIZ DE CAIRES NEVES

1º Secretário



18

Umuarama Ilustrado
Umuarama, terça-feira
24 de abril de 2012

leis@ilustrado.com.br

es legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Prefeitura Municipal de Umuarama, através do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, convida as autoridades juntamente com todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Saúde, referente ao 1º Trimestre do exercício de 2012 e ainda, para avaliação do Relatório Trimestral das atividades do Plano Municipal de Saúde de 2012, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 24 de abril às 19hrs. Fazendo Umuarama melhor em todos os sentidos, contamos com vossa presença."
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genery Dellino Coelho, 129 Centro - CEP 87530-000 - Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAIMA - PARANÁ
RESOLUÇÃO 012/2012
SUMULÁ: Disciplinar o Processo Eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar de Icaraima - Paraná no dia 24 de abril de 2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 551/2010, de 22/12/2010, publicada no Diário Oficial Ilustrado do 23/12/2010, pág. 45 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Disciplinar o Processo Eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar de Icaraima - Paraná no dia 24 de abril de 2012, para o triênio 2012/2014.
Parágrafo Primeiro: A eleição dar-se-á no dia 24 de abril de 2012, das 8 horas às 17 horas nos seguintes locais de votação.
I - Colégio Desembargador Antonio F. F. Da Costa
II - Escola Municipal Icaraima
III - Escola Estadual E. Municipal De Porto Camargo
IV - Escola Estadual E. Municipal De Vila Rica Do Ivaí
Art. 2º - Os eleitores de Icaraima deverão comparecer nos locais de votação munidos do Título de Eleitor e Carteira de Identidade.
Parágrafo Único: Os eleitores somente poderão votar em apenas um candidato inscrito.
Art. 3º - Cada candidato poderá apresentar até 01(um) fiscal para cada local de votação para acompanhar o processo eleitoral devidamente credenciado pelo CMDCA.
Art. 4º - A apuração dos votos compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizado pelo Ministério Público e por 01(um) fiscal indicado pelo candidato.
Parágrafo Único: A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato e/ou por 01 (um) fiscal indicado pelo mesmo, credenciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da eleição.
Art. 5º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Icaraima, 18 de abril de 2012.
Joyce da Silva Francisco
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Fidejuss	17/04/12	7.507,75
TOTAL REPASSE		7.507,75
FNS - Saúde Bucal	18/04/12	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00
FNS - Programa Saúde da Família	18/04/12	6.700,00
TOTAL REPASSE		6.700,00
FNAS - Programa PETI / PVMC	18/04/12	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
FNAS - Atendimento ao Idoso - PBV II	18/04/12	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 23 de Abril de 2012.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2012
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ ELISEU DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 013/2012 na Secretaria, a viajar a Brasília-DF, nos dias 23 a 26 de abril do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a ABRACAM, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS", com direito a recebimento de 4 (quatro) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Art. 1º, Parágrafo 1º, Item I, Letra c, da Lei n.º 102 de 30/11/2009, publicado em 03/12/2009 na Edição n.º 8746.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 20 (vinte) dias de abril de 2012.
OSIMAR DE FREITAS
Vice-Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

PRELIMINAR

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1.234
SUMULÁ:
Orçamento
FAÇO SABER
APROVADO
NOTIFICAMOS os Partidos Políticos os
Artigo 1º. Fimeto dos Recursos Federais/Estaduais:

Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
19/4/2012	3.000,00	Pessoal/Custeio
19/4/2012	2.276,18	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

PRELIMINAR

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 1.234
SUMULÁ:
Orçamento
FAÇO SABER
APROVADO
NOTIFICAMOS os Partidos Políticos os
Artigo 1º. Fimeto dos Recursos Federais/Estaduais:

Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
20/4/2012	2.969,86	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
20/4/2012	1.439,17	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS 039/2012
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias do município de Icaraima.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR MÁXIMO: R\$ 125.072,98 (cento e vinte e cinco mil setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas, a partir da assinatura da requisição do município, sendo que os pedidos serão realizados FRACIONADAMENTE durante o período de vigência, conforme a necessidade do município, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que tenha ou não participado do certame licitatório mediante prévia consulta do órgão gerenciador.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima/PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. A proponente interessada na participação deste certame deverá apresentar AMOSTRAS dos produtos constantes do Anexo IX que integra o presente edital para homologiação.
A mencionada Homologiação de amostras realizar-se-á no dia 08/05/2012, às 14:00 h, na sede do Paço Municipal, localizado à Av. Hermes Vissoto, 810, em Icaraima-PR. É indispensável a participação presencial de representante da empresa na referida homologiação.
Nas propostas comerciais somente serão aceitas as amostras homologadas pela Comissão de Avaliação especialmente designada para tal fim.
A apresentação de produto diverso da amostra da homologada pela Comissão de Avaliação, implica na desclassificação do item na proposta.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 10 de Maio de 2012
HORÁRIO: 09:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 23 dias dos meses de Abril de 2012.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRELIMINAR

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO
EMENTA -
PREGÃO Nº 123/2012
NOTIFICAMOS os Partidos Políticos os
Artigo 1º. Fimeto dos Recursos Federais/Estaduais:

Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
20/4/2012	2.969,86	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
20/4/2012	1.439,17	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 008/2012
Autoriza viagem
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, tendo em vista a solicitação formulada pelos vereadores:
RESOLVE:
Fica o vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, presidente do Legislativo de Icaraima, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, juntamente com os vereadores AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, LUIZ DE CAIRES NEVES, ROBERTO RIVELINO NUNES, nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril 2012, para participar do Seminário, Tema 01 - A qualidade da comunicação nos trabalhos públicos: Tema 02 - Atos Obrigatórios e condutas proibidas na administração Pública, promovido pela NS treinamentos, e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Acorsi, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná aos 23 de abril de 2012.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA